



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

RECEBIDO

Por Susana às 15:26, 29/8/2023

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 4917-HEMU**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – HEMU E O IEL/GO – INSTITUTO EUVALDO LODI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - HEMU, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74. Sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO CEP: 74.530-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.858.570/0002-14, neste ato representado pelo Dr. Joel Sobral de Andrade, superintendente, brasileiro, advogado, portador do documento de identidade nº. 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante designado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 01.647.296/0001-08, sediada na Avenida Araguaia nº 1544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Superintendente o Senhor Humberto Rodrigues de Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo encontra guarida nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, quanto a prorrogação do pacto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

Instituto Euvaldo Lodi

Av. Araguaia, nº 1.544 - Edifício Albano Franco - Casa da Indústria - Vila Nova – CEP 74.645-070 – Goiânia-GO

Fone: (62) 3219-1300 – Fax: (62) 3219-1478 – ielgoias.com.br

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 4917/2020-HEMU, firmado entre as partes em 16 de junho de 2020, na forma prevista do instrumento inaugural.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO DE PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 4917/2023 até 15 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E REAJUSTE

Conforme o contrato Celebrado no ano 2020 entre as partes já qualificadas, o preço dos serviços e demais custos, necessários a execução das atividades objeto desse instrumento contratual, será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do presente instrumento sendo que, após este período haverá atualização pelo índice IGPM/FGV, no valor acumulado pelos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao período do efetivo pagamento.

Sobre a taxa de Administração mensal ao IEL/GO, será cobrada o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por estagiário com Termo de Compromisso de Estágio (TCE), independentemente da proporcionalidade a que este se apresenta.

CLÁUSULA SEXTA – DA INTEGRIDADE / COMPLIANCE

§1º - O IEL/GO concorda que executará as obrigações contidas neste contrato de forma ética e transparente de acordo com os princípios aplicáveis pelo CONTRATANTE.

§2º - O IEL/GO assume que é expressamente contrário a prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do CONTRATANTE.

§3º - Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras, não financeiras ou benéficas de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§4º - O CONTRATANTE e o IEL/GO se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato/convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OMISSÕES

Instituto Euvaldo Lodi

Av. Araguaia, nº 1.544 - Edifício Albano Franco - Casa da Indústria - Vila Nova – CEP 74.645-070 – Goiânia-GO

Fone: (62) 3219-1300 – Fax: (62) 3219-1478 – ielgoias.com.br

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre a Superintendência do IEL/GO e a Procuradoria Geral do Município CONTRATANTE, ficando desde já eleito a 6ª CAMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA-GO (6ª CCMA) para dirimir as questões, dele não podendo declinar quaisquer das partes contratantes.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, que não foram expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E, por assim estarem acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois devidamente conferido pelas partes e testemunhas a tudo presentes.

CLÁUSULA NONA - CONCILIAÇÃO e/ou MEDIAÇÃO -----

As partes, em comum acordo, elegem a 6ª CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA-GO (6ª CCMA) com sede na Avenida Anhanguera nº 5.440, Setor Central, Palácio da Indústria, Goiânia-GO, para administrar todas as controvérsias envolvendo direitos patrimoniais e disponíveis contemplados no presente ajuste e demais dele decorrentes, convencionando que, todo e qualquer conflito resultante da Interpretação ou execução do presente Contrato de Concessão de Estágio o respectivos anexos, devem ser submetidos previamente à Conciliação e/ou Mediação. Concluindo-se pela Impossibilidade de acordo, fica facultado às Partes, optarem pelo arquivamento da Reclamação e judicializar ou optar pela solução do conflito de forma definitiva via Arbitragem, assinando Termo de Compromisso Arbitral em audiência, conforme previsto na Lei 9.307/96 e Regulamento próprio da 6 Câmara disponível no site: www.6ccma.org.br, que as partes aceitam, declaram conhecer e com ele concordar.

Goiânia/GO, 14 de junho de 2023.

Humberto Rodrigues de Oliveira
Superintendente
IEL/GO

Joel Sobral de Andrade
Superintendente
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Leandra Monteiro Chapadeiro

CPF: 863.842.361-68

Nome: Luísa Moura Gomes

CPF: 052.941.665-42

Instituto Euvaldo Lodi

Av. Araguaia, nº 1.544 - Edifício Albano Franco - Casa da Indústria - Vila Nova – CEP 74.645-070 – Goiânia-GO

Fone: (62) 3219-1300 – Fax: (62) 3219-1478 – ielgoias.com.br

HEMU - Aditivo Contrato de Concessão - IGH - assinatura.doc

Documento número #08246897-b4e9-4900-9d31-42dab39fbada

Hash do documento original (SHA256): 7f14871ecd1157a35a0ca96ff1acdb5f0077a629ccff6aca34ee67811b73b735

Assinaturas

- ✓ **Humberto Rodrigues de Oliveira**
CPF: 370.162.611-15
Assinou em 15 jun 2023 às 19:07:58
- ✓ **Leandra Monteiro Chapadeiro**
CPF: 863.842.361-68
Assinou como testemunha em 14 jun 2023 às 16:05:42
- ✓ **Joel Sobral de Andrade**
CPF: 821.110.735-04
Assinou em 15 jun 2023 às 10:04:42
- ✓ **Luísa Moura Gomes**
CPF: 052.941.665-42
Assinou como testemunha em 14 jun 2023 às 15:21:48

Log

- 14 jun 2023, 15:16:59 Operador com email thaismanso.iel@fieq.com.br na Conta eda625ab-9302-42ec-b800-09191fbc7173 criou este documento número 08246897-b4e9-4900-9d31-42dab39fbada. Data limite para assinatura do documento: 14 de julho de 2023 (14:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 jun 2023, 15:17:01 Operador com email thaismanso.iel@fieq.com.br na Conta eda625ab-9302-42ec-b800-09191fbc7173 adicionou à Lista de Assinatura: humberto.iel@fieq.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Humberto Rodrigues de Oliveira e CPF 370.162.611-15.
- 14 jun 2023, 15:17:01 Operador com email thaismanso.iel@fieq.com.br na Conta eda625ab-9302-42ec-b800-09191fbc7173 adicionou à Lista de Assinatura: leandra.iel@fieq.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandra Monteiro Chapadeiro e CPF 863.842.361-68.

14 jun 2023, 15:17:01	Operador com email thaismanso.iel@fieg.com.br na Conta eda625ab-9302-42ec-b800-09191fbc7173 adicionou à Lista de Assinatura: joel.andrade@igh.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Joel Sobral de Andrade e CPF 821.110.735-04.
14 jun 2023, 15:17:01	Operador com email thaismanso.iel@fieg.com.br na Conta eda625ab-9302-42ec-b800-09191fbc7173 adicionou à Lista de Assinatura: luisa.gomes@igh.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luísa Moura Gomes e CPF 052.941.665-42.
14 jun 2023, 15:21:48	Luísa Moura Gomes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luisa.gomes@igh.org.br. CPF informado: 052.941.665-42. IP: 189.89.145.134. Componente de assinatura versão 1.513.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 jun 2023, 16:05:43	Leandra Monteiro Chapadeiro assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandra.iel@fieg.com.br. CPF informado: 863.842.361-68. IP: 38.50.159.222. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6821888 e longitude -49.2929024. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.513.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 jun 2023, 10:04:42	Joel Sobral de Andrade assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail joel.andrade@igh.org.br. CPF informado: 821.110.735-04. IP: 189.89.145.134. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -12.997313 e longitude -38.469868. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.514.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 jun 2023, 19:07:58	Humberto Rodrigues de Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail humberto.iel@fieg.com.br. CPF informado: 370.162.611-15. IP: 46.193.12.18. Componente de assinatura versão 1.516.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
15 jun 2023, 19:07:58	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 08246897-b4e9-4900-9d31-42dab39fbada.

**Documento assinado com validade jurídica.**

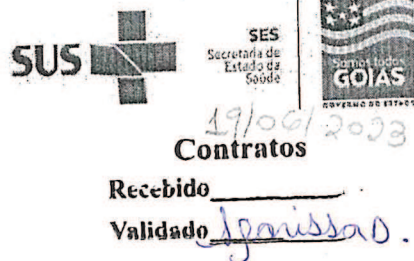
Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 08246897-b4e9-4900-9d31-42dab39fbada, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Ofício IGH/HEMU Nº. 154/2023.



SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 4917-HEMU.

Fornecedor: INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS

CNPJ/MF sob o nº: 01.647.296/0001-08

Nome do representante: Humberto Rodrigues de Oliveira

E-mail do representante: humberto.iel@fieig.com.br

CPF nº. 370.162.611-15

Nome da testemunha: Leandra Monteiro Chapadeiro

E-mail da testemunha: leandra.iel@fieig.com.br

CPF nº. 863.842.361-68

Alteração nº: 3º Termo Aditivo.

À Gerência de Contratos;

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe, para confeccionar o termo aditivo nº 03, considerando o contrato de prestação de serviço de contratação de estagiário de nível superior em prol do Hospital Estadual da Mulher – HEMU, assim:

1 – Solicita-se a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, entre 16/06/2023 e 15/06/2024.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente;


Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
Diretora Geral do Hospital Estadual da Mulher – HEMU.
Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Enviado
por e-mail
28.06.23,

ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

Unidade: Hospital Estadual da Mulher – HEMU e Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

Contrato: 4917 – HEMU/ 6169 - HEMNSL

Empresa: Instituto Euvaldo Lodi

Objeto: Prestação de serviço para contratação de estagiário nível superior

Ao Setor de Contratos,

Trata-se de pedido oriundo do Hospital Estadual da Mulher – HEMU e Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, visando a análise de vantajosidade dos Contratos nº 4917 – HEMU/ 6169 - HEMNSL, celebrado junto ao Instituto Euvaldo Lodi, cujo objeto é contratação de estagiário nível superior, com vistas à celebração do 3º Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência, para ambas.

Recepcionado o pleito, foram empreendidos esforços para obtenção de orçamentos que consignassem os valores praticados pelo mercado para a execução dos serviços supracitados.

Após consulta via e-mail e publicação de pedido de cotação no site do IGH, foi recepcionado um orçamento relativo ao serviço do objeto contratual referenciado, o qual foi utilizado como parâmetro para comparativo com o cenário mercadológico atual. Ademais, identificamos também cotações atuais recepcionadas para outra Unidade para o mesmo objeto. Segue tabela:

Instituto Euvaldo Lodi (fornecedor atual)	CIEE	Super Estagiários	Iphac
R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Desse modo, observa-se que os valores atualmente contratados **são inferiores àqueles indicados nos orçamentos** recepcionados/identificados por este setor.

Neste sentido, considerando que a presente empresa demonstrou interesse na renovação contratual, com a manutenção do valor, **esta Gerência de Compras tem pela vantajosidade dos aditivos aos contratos** em seus termos atuais, considerando, exclusivamente, a análise do critério financeiro.

Registre-se que a presente manifestação consolida mero opinativo, devendo a unidade contratante verificar outras circunstâncias que possam interferir na decisão quanto à prorrogação ou não do ajuste comercial.

Camila Azevedo
Gerente de Compras

CAMILA
AZEVEDO DA
SILVA:81513275
534

Assinado de forma
digital por CAMILA
AZEVEDO DA
SILVA:81513275534
Dados: 2023.07.06
14:10:54 -03'00'

Gerência de Compras, em 06/07/2023.



Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>

Pedido de cotação - Vantajosidade

1 mensagem

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>
Para: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>
Cco: alanabenfica.iel@sistefafieg.org.br, camila.borges@ciece.org.br

29 de junho de 2023 às 09:49

Prezados, bom dia!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados na unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás abaixo indicada.

1) HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14;

2) HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67;

Objeto: Prestação do serviço de contratação de estagiário, nível superior, conforme observações a seguir:

- Admissões feitas sob demanda; não existindo estagiário ativo, não deverá ser realizada cobranças da Instituição.

Para tal solicitamos o envio dos seguintes documentos:

- 1) Proposta assinada com os devidos valores;
- 2) Certidões negativas de débitos (FEDERAL, ESTADUAL SEFAZ GO, MUNICIPAL, FGTS e CNDT);
- 3) Cartão CNPJ;
- 4) Contrato social;
- 5) Documentos técnicos relacionados ao objeto.

Período de vigência do contrato: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 06/07/2023.

Atenciosamente,

Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Gerência de Compras | Matriz

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº20232906C018IGH-GO

Aviso disponibilizado no link: <https://www.igh.org.br/hmi-atos-convocatorios-compras/>

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, torna público que irá realizar Processo de Cotação objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU**, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14; e **HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL**, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Objeto: Prestação de serviço de contratação de estagiário, nível superior, conforme observações a seguir:

- Admissões feitas sob demanda; não existindo estagiário ativo, não deverá ser realizada cobranças da Instituição.

Período de vigência do contrato: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 06/07/2023.

As cotações deverão ser direcionadas ao e-mail cotacoes.go@igh.org.br, contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Eventuais questionamentos e solicitações também deverão ser remetidos ao endereço eletrônico acima indicado.

Goiânia/GO, 29 de junho de 2023.

Gerência de Compras IGH



Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

HOME /

ATOS CONVOCATÓRIOS CONCERNENTES ÀS ALIENAÇÕES, AQUISIÇÕES DE BENS, CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS

Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HEMU - Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

Tomada de preço

Cotação de Preço Nº 20232906C018IGH-GO – Estagiário Nível Superior

Cotação de Preço Nº 20232906C018IGH-GO – Edital

Cotação de Preço Nº 20232906C018IGH-GO – Edital

Cotação de Preço Nº 20232906C017IGH-GO – Serviço de Internet 50 Mbps

Cotação de Preço Nº 20232906C017IGH-GO – Edital

Cotação de Preço Nº 20232906C017IGH-GO – Edital

Tomada de Preço Nº 2023276INV39124HEMU – Berço Acrílico para Recém Nascido

Privacidade - Termos



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 4917-HEMU**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IGH
- INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – HEMU E
O IEL/GO – INSTITUTO EUVALDO LODI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - HEMU, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74. Sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO CEP: 74.530-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.858.570/0002-14, neste ato representado pelo Dr. Joel Sobral de Andrade, Superintendente, brasileiro, advogado, portador do documento de identidade nº. 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante designado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 01.647.296/0001-08, sediada na Avenida Araguaia nº 1544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Superintendente o Senhor Humberto Rodrigues de Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo encontra guarida nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, quanto a prorrogação do pacto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 4917/2020-HEMU, firmado entre as partes em 16 de junho de 2020, na forma prevista do instrumento inaugural.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO DE PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 4917/2023 até 15 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E REAJUSTE

Conforme o contrato Celebrado no ano 2020 entre as partes já qualificadas, o preço dos serviços e demais custos, necessários a execução das atividades objeto desse instrumento contratual, será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do presente instrumento sendo que, após este período haverá atualização pelo índice IGPM/FGV, no valor acumulado pelos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao período do efetivo pagamento. Sobre a taxa de Administração mensal ao IEL/GO, será cobrada o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por estagiário com Termo de Compromisso de Estágio (TCE), independentemente da proporcionalidade a que este se apresenta.

CLÁUSULA SEXTA – DA INTEGRIDADE / COMPLIANCE

§1º - O IEL/GO concorda que executará as obrigações contidas neste contrato de forma ética e transparente de acordo com os princípios aplicáveis pelo CONTRATANTE.

§2º - O IEL/GO assume que é expressamente contrário a prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do CONTRATANTE.

§3º - Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras, não financeiras ou benéficas de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§4º - O CONTRATANTE e o IEL/GO se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato/convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OMISSÕES

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre a Superintendência do IEL/GO e a Procuradoria Geral do Município CONTRATANTE, ficando desde já eleito a 6ª CAMARA DE

PROPOSTA

AO

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

Goiânia, 05/07/2023.

O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE** é uma instituição filantrópica mantida pelo empresariado nacional, nascido há 57 anos, com forte caráter social e sem fins lucrativos.



Atua em todos os Estados brasileiros, com sede em São Paulo localizado à Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi - CEP: 04533-001, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 61.600.839/0001-55, com Unidades Operacionais em todo território nacional.

Desde sua fundação, o CIEE já encaminhou mais de 15 milhões de estudantes de ensino médio e superior para estágios e treinamentos em 250 mil empresas e organizações conveniadas, privadas ou públicas. O trabalho do CIEE é proporcionar à juventude estudantil suas primeiras experiências no mercado de trabalho, aperfeiçoando sua qualificação profissional.

É o responsável pela administração do programa de estágio, formalizando a situação do estudante, conforme a lei vigente (11.788/08).

PROGRAMA DE ESTÁGIO

Na administração do programa de estágio, o CIEE oferece as seguintes vantagens:

- Banco de dados: mais de um milhão de estudantes no Brasil;
- Elaboração do Termo de Compromisso de Estágio;
- Seguro de Acidentes Pessoais (24 horas);
- Fundo de Assistência ao Estudante – FAE (24 horas);
- Acompanhamento da vigência dos Termos de Compromisso de Estágio;
- Relacionamento com as Instituições de Ensino;
- Assessoria técnica;
- Cursos EAD´s com certificado para todos os estudantes;
- Atendimento personalizado;

Diferencial

Para proporcionar uma comunicação rápida e precisa na administração do Programa de Estágio e satisfazermos as necessidades da empresa disponibilizamos os seguintes serviços de interação:

- Atendimento personalizado através do Consultor de Atendimento;
- Central de relacionamento;
- E-mail;
- Celeridade no processo de convocação e encaminhamento dos estudantes;
- O CIEE operacionaliza o Programa de estágio e o empresa gerencia;
- Administração de gestão dos convênios;
- Convênio com Instituições de Ensino regularizadas pelo Ministério da Educação – MEC;
- Login e senha para acesso ao portal www.ciee.org.br.

SERVIÇOS PRESTADOS

Identificação das Oportunidades de Estágio

O CIEE assessoria a identificação das vagas encaminhadas pela empresa, observando a adequação e análise de compatibilidade com o Contexto Básico da Profissão, obedecendo à legislação.

Divulgação de vagas e Encaminhamento de candidatos

O CIEE promoverá a divulgação das vagas e do programa de estágio junto às Instituições de Ensino, através de cartazes, palestras e postos de atendimento.

As oportunidades de estágio também são divulgadas no portal www.ciee.org.br, onde os estudantes, através de seu *login* e senha, podem verificar vagas compatíveis com seu perfil.

Possuímos sistema de comunicação *on-line* com os estudantes (e-mail, portal na Internet, SMS) para divulgação das vagas.

A partir das Oportunidades de Estágio recebidas, encaminharemos os candidatos para entrevista com o requisitante da área para aprovação final.

Contratação dos aprovados

Após a aprovação do candidato pela empresa, o CIEE elaborará a seguinte documentação:

- Apólice de Seguros contra acidentes Pessoais – **24 horas por dia;**
- Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- FAE – Fundo de Assistência ao Estudante – para casos de pequenos acidentes – 24 horas por dia.

Acompanhamento de estágio

O CIEE fará no decorrer de toda vigência do estágio controles e acompanhamentos.

Ao emitir o TCE manterá em seus arquivos a declaração de escolaridade apresentada pelo estudante.

O CIEE disponibiliza às Instituições de Ensino, via portal www.ciee.org.br, a possibilidade de informar eventuais situações irregulares (abandono de curso, conclusão, trancamento de matrícula, bem como transferência para outra Instituição de Ensino). Assim facilita-se a tomada de providências legais, uma vez que as situações acima são motivos para a interrupção imediata do estágio e a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio por irregularidade escolar.

O CIEE disponibilizará à empresa via portal www.ciee.org.br, os relatórios determinados pela Lei 11.788/08 a serem preenchidos.

Assessoria técnica

Informar quanto aos aspectos técnicos e pedagógicos do estágio;

Orientar quanto às implicações de natureza jurídica pertinente ao seu programa de estágio;

Cursos de Ensino a Distância disponibilizados pelo portal CIEE aos estagiários contratados e supervisores.

Assessorar, quando necessário, as chefias, gerências e supervisões sobre os procedimentos, temas relevantes, legislação de estágio, papel institucional e social da empresa em relação ao estágio através de mensagens escritas e pessoais.

Serviços via Portal CIEE – (www.ciee.org.br)

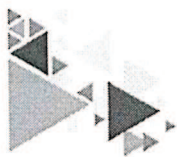
No Portal CIEE (www.ciee.org.br) a empresa encontrará diversos serviços desenvolvidos especialmente para agilizar seu atendimento, dentre eles:

Abertura de Oportunidades de Estágio

Opção para efetuar Abertura de Vagas de Estágio junto ao CIEE

Prorrogação de estágio

Opção para utilização de formulário *on line* para prorrogação de estágio.



Rescisão de Termo de compromisso de Estágio

Opção *on line* de rescisão do Termo de Estágio para finalizar a permanência de um estagiário em sua empresa.

Encaminhados – Currículo de Candidatos

Opção para consultar os dados dos estudantes que já foram encaminhados para sua Oportunidade de Estágio, com data de encaminhamento e telefone para contato.

Contratados

Opção para consultar os estudantes que estão contratados para estágios na empresa, com data de início e término do Termo de Compromisso de Estágio, controle da documentação, preenchimento de Relatório de Estágio e verificar a programação de recesso dos estagiários.

Recesso de Estágio

Opção para consultar o quantitativo de dias que o estagiário poderá usufruir de seu recesso, proporcional ao período de dias já estagiados.

Todos os serviços serão disponibilizados a partir de *login* e senha de acesso, para maior segurança em sua utilização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente proposta tem o objetivo de apresentar os procedimentos operacionais a serem desenvolvidos pelo CIEE, para administrar o programa de estágio oferecido pela empresa..

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, apresenta proposta no valor de **R\$ 50,00 Cinquenta reais**), de contribuição mensal por cada estagiário ativo, para a contratação de agente de integração, para fins de execução de estágio





não obrigatório e obrigatório supervisionado de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de educação de nível médio regular e profissional, e nível superior, a fim de atender às necessidades da empresa

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, ficando o pagamento da bolsa auxílio, auxílio transporte, recesso remunerado e processo seletivo dos estagiários a cargo da empresa.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Kelly Núbia Pereira da Silva



RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC

ENDEREÇO: Av.85, N° 160, Qd. 17, Lt.20 | Goiânia-GO

BAIRRO: Setor Sul

TEL/FAX: (62) 3092-2009

CNPJ: 11.595.331/0001-38

BANCO: Banco do Brasil

E-MAIL: juridico@iphac.org.br

AGÊNCIA: 3229-8 CONTA: 35058-3

Cotação de Preços - Direcionamento do orçamento ao IGH

ITEM	CARGO	QUANTIDADE	Taxa Adm Valor Unitário	Taxa Adm Valor Mensal	Taxa Adm Valor Anual
01	Contratação de prestação de serviço de agente de integração para administração de estagiários	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Total de Taxa					R\$ 600,00

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

18/05/2023

DATA

VALDINEI VALERIO Assinado de forma digital
por VALDINEI VALERIO
DA DA SILVA:66906164953
SILVA:6690616495 Dados: 2023.05.19
3 10:48:24 -03'00'

Valdinei Valério da Silva
Diretor Geral



PROPOSTA DE ESTÁGIO

Para: IGH – Instituto de Gestão e Humanização.
Ao Departamento de Compras.

QUEM SOMOS E O QUE FAZEMOS

Somos uma agência de estágio, que integra talentos, empresas e instituições de ensino, com o melhor e mais completo serviço de contratação de estagiários, começando pelo recrutamento, passando pela seleção e toda a gestão do programa de estágio, alinhando tecnologia com a humanização dos nossos atendimentos, personalizando de acordo com a necessidade do seu órgão ou empresa.

Selecionamos

- Divulgamos oportunidades de estágios, recrutamos e realizamos processos seletivos.

Documentamos

- Emitimos os termos de compromisso, as apólices de seguro individual e fazemos as renovações e prorrogações contratuais.

Administramos

- Fazemos toda a gestão - Acompanhamos os relatórios e demais documentos do estágio, como os recessos remunerados, certificados, termo de conclusão de estágio, dentre outros.

O valor de taxa a ser pago é R\$50,00 (Cinquenta reais) por estagiário contratado/mês.

Previsão de vagas	Valor de bolsa	Taxa	Valor por estagiário	Valor total mês	Valor anual
-	-	R\$50,00	R\$50,00	R\$ -	R\$ -

O pagamento será efetuado por meio de carta fatura ou boleto bancário.

Validade da proposta: 60 DIAS.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

SUPER ESTÁGIOS